

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 1º/12/2011, Seção 1, Pág. 41.

Portaria nº 1683, publicada no D.O.U. de 1º/12/2011, Seção 1, Pág. 41.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Instituto Doctum de Educação e Tecnologia Ltda.		UF: MG
ASSUNTO: Recredenciamento das Faculdades Unificadas Doctum de Guarapari, com sede no Município de Guarapari, no Estado do Espírito Santo.		
RELATOR: Gilberto Gonçalves Garcia		
e-MEC Nº: 200801360		
PARECER CNE/CES Nº: 281/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/7/2011

I – RELATÓRIO

O Instituto Doctum de Educação e Tecnologia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede na Praça Cesário Alvim, nº 110, 5º andar, Bairro Centro, no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, é mantenedor das Faculdades Unificadas Doctum de Guarapari, situada na Rodovia Jones dos Santos Neves, nº 3.535, Bairro Muquim, no Município de Guarapari, no Estado do Espírito Santo.

Segundo relatório da Secretaria de Educação Superior (SESu), a rede de ensino do Instituto Doctum tem sua sede no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, e possui, no Estado do Espírito Santo, além da unidade em Guarapari, uma unidade em Iúna. Mantém também outras instituições de ensino superior nos municípios de: Cataguases, Leopoldina, Juiz de Fora, Manhuaçu, Manhumirim, Teófilo Otoni e Ipatinga, no Estado de Minas Gerais. A rede também atua na educação infantil, no ensino fundamental e médio, além de ofertar cursos técnicos.

Conforme documentos verificados, a criação das Faculdades Unificadas Doctum de Guarapari resultou da junção da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Guarapari, da Faculdade de Ciências da Saúde de Guarapari, da Faculdade de Ciências da Computação de Guarapari e do Instituto Superior de Educação de Guarapari, aprovada pela Portaria SESu nº 39, de 17 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 18 de janeiro de 2008.

O Instituto Doctum de Educação e Tecnologia Ltda. solicita, no presente processo (e-MEC nº 200801360), o recredenciamento institucional de sua mantida, Faculdades Unificadas Doctum de Guarapari.

De acordo com os documentos analisados, as Faculdades Unificadas Doctum de Guarapari apresentam como missão:

Fazer da interiorização do ensino superior a alavanca do desenvolvimento humano e social das comunidades, através da valorização do mérito acadêmico e de permanente compromisso social.

A IES oferta atualmente cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu*. Não possui credenciamento para oferta de cursos na modalidade a distância.

Conforme dados extraídos dos relatórios da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), sistema e-MEC e *site* institucional, os cursos de graduação, e respectiva situação legal e processual no sistema e-MEC, são apresentados no quadro abaixo:

CURSO	SITUAÇÃO LEGAL	PROCESSO e-MEC
1. Direito	Reconhecido pela Portaria SESu nº 752, de 8 de junho de 2009.	Renovação de reconhecimento
2. Educação Física, bacharelado	Autorizado pela Portaria MEC nº 98, de 12 de janeiro de 2006.	Reconhecimento
3. Enfermagem	Autorizado pela Portaria MEC nº 672, de 17 de março de 2004	-----
4. Normal Superior, com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Reconhecido pela Portaria SESu nº 366, de 9 de abril de 2010. (em extinção)	-----
5. Nutrição	Autorizado pela Portaria MEC nº 4.178, de 2 de dezembro de 2005.	Reconhecimento
6. Pedagogia	Autorizado pela Portaria MEC nº 3.930, de 18 de dezembro de 2003 e Portaria SESu nº 942, de 22 de novembro de 2006.	-----
7. Sistemas de Informação	Autorizado pela Portaria MEC nº 706, de 18 de março de 2004.	-----

De acordo com a apreciação do Índice Geral de Cursos (IGC), observou-se que a Instituição obteve os seguintes índices nos últimos três anos:

ANO	IGC Contínuo	IGC Faixa
2007	SC	SC
2008	126	2
2009	143	2

Quanto aos resultados das avaliações de cursos no triênio de 2007 a 2009, as Faculdades Unificadas Doctum de Guarapari obtiveram os indicadores abaixo relacionados:

ÁREA	ANO	ENADE	IDD	CPC
Educação Física	2007	SC	SC	SC
Enfermagem	2007	SC	SC	SC
Direito	2009	2	2	2
Nutrição	2007	SC	SC	SC
Sistemas de Informação	2008	2	1	2

ENADE: Conceito do Exame Nacional de Desempenho do Estudante

IDD: Conceito do Índice de Diferença de Desempenho (ENADE)

CPC: Conceito Preliminar de Curso

SC: Sem Conceito

Cumprir informar que, de acordo com o Despacho do Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, de 1º de junho de 2011, publicado no DOU de 2 de junho de 2011, a IES sofreu medida cautelar de redução de vagas no curso de Direito, bacharelado, tendo em vista a divulgação dos últimos resultados do Conceito Preliminar de Curso (CPC).

O processo de credenciamento institucional inicialmente tramitou na SESu, que, na etapa de Análise Regimental, teve resultado favorável e conclusão datada de 22 de fevereiro de 2010. Na etapa de Análise Documental, foi instaurada diligência em 23 de fevereiro de 2010, a qual solicitou que a IES apresentasse documento referente ao ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), bem como as documentações fiscais e para-fiscais em nome da

mantenedora e seu último balanço patrimonial. A Instituição respondeu plenamente à diligência em 4 de março de 2010. A etapa de Análise do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) teve resultado favorável e conclusão assinada em 12 de novembro de 2009. De acordo com a Coordenação-Geral de Fluxos e Processos da Educação Superior (CGFP), o PDI apresentado atendeu ao que determina o artigo 16 do Decreto nº 5.773/2006 e está em condições de seguir o trâmite processual, devendo a comissão de verificação *in loco* observar o plano de expansão da infraestrutura para a implantação de 48 novos cursos no período de validade do referido documento. Por fim, ocorreu a etapa do Despacho Saneador, cuja análise foi assinada em 7 de julho de 2010. De acordo com a técnica responsável, a verificação dos documentos apresentados pela Instituição em questão, tais como: PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, comprovaram que o presente processo atendeu satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental, em conformidade com o Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa nº 40/2007. A técnica reforçou, ainda, a importância de a comissão *in loco* observar o plano de expansão da infraestrutura para a implantação de 48 novos cursos no período de validade do PDI. Na sequência, o processo foi disponibilizado para o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para os procedimentos de avaliação *in loco*.

A visita da comissão do INEP ocorreu no período de 26 a 30 de setembro de 2010, conferindo à Instituição o **Conceito Institucional (CI) igual a “4” (quatro)**, que corresponde a um perfil SATISFATÓRIO de qualidade, conforme relatório produzido sob o código nº 82.933. Quanto às dimensões verificadas, os avaliadores atribuíram os seguintes conceitos:

DIMENSÃO	CONCEITO
1. A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade.	4
5. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	4
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação	4

aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	
9. Políticas de atendimento aos discentes.	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4

De acordo com os comentários registrados pelos avaliadores, merecem ser destacadas as seguintes observações:

[...] Foi possível constatar que ações e melhorias propostas no PDI tem sido parcialmente promovidas pela instituição. Algumas metas estabelecidas foram corrigidas, em função da realidade do contexto regional, especialmente aquelas relacionadas à abertura de novos cursos e contratações de docentes e técnicos-administrativos. As demais propostas constantes do PDI estão sendo implementadas de forma a adequarem-se à realidade da Instituição.

[...] As atividades realizadas pela direção da IES direcionadas aos cursos de graduação garantem os referenciais mínimos de qualidade dos mesmos. A IES apoia e facilita a participação de docentes e discentes em visitas técnicas ligadas às disciplinas. Prova disto está no alto índice de aprovação dos ex-alunos de Direito nas provas da OAB e em concursos públicos [...]

[...]

A Comissão constatou que a IES mantém (sic) de forma adequada canais de comunicação com a sociedade caracterizados por programas sociais em parceria a CDL de forma coerente ao descrito no PDI.

Podem-se destacar os seguintes programas: Informática para todos – Programa de inclusão digital que busca oportunizar (sic) à pessoas de baixa renda, o aprendizado e familiarização ao computador; DOCTUM Contra a Pedofilia – Programa desenvolvido pelo curso de Sistema de Informações. Tem objetivo de envolver professores e alunos na disseminação de informações sobre a segurança das crianças e adolescentes nas redes sócias (sic) de navegação via internet; Sustentabilidade Ambiental - Campanha desenvolvia (sic) pela Prefeitura Municipal na conscientização da limpeza e manutenção dos manguezais, com participação da comunidade acadêmica; Prevenção contra o câncer – Campanha desenvolvida pelo curso de Enfermagem através de vistas (sic) à bairros da comunidade e escolas da região; entre outras atividades.

A comunicação interna e externa é feita por vários canais como portal da IES (comunidade interna e externa), Internet (faleconosco@doctum.edu.br), telefone, Departamento de Comunicação, murais, jornais locais, TV Guarapari e Outdoors, que funcionam de maneira satisfatória.

Constatou-se a existência de uma Ouvidoria, acessível ao público interno, a qual realiza a triagem e repasse dos questionamentos aos setores apropriados para as providências necessárias.

Com base nessas constatações, a dimensão configura um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

[...]

Observa-se que a região de Guarapari é carente de professores com especialização nas áreas da maioria dos cursos oferecidos pela IES, aumentando a rotatividade do corpo docente. Visando (sic) reduzir esse problema, a IES pratica uma política de valorização do professor, oferecendo facilidades para seu

deslocamento e hospedagem na cidade. Além disso, há uma política de capacitação em Educação Superior e valorização dos profissionais pelo mérito acadêmico dos professores, bem como dos alunos, em função de seus desempenhos. São ofertados treinamentos regulares aos docentes e aos técnico-administrativos. [...]

Os membros da comunidade acadêmica apontaram que há um clima saudável e de camaradagem no trabalho.

[...]

A IES está instalada em prédio alugado de área de 4.148 m², em área bem localizada e com instalações de boa qualidade para o exercício de suas funções. Possui salas de aula amplas, bem iluminadas, com películas nos vidros das janelas, com ar condicionado e cadeiras estofadas. Possui banheiros em número suficiente, bebedouros, murais, estacionamento e catracas eletrônicas para controle do acesso às dependências.

[...]

Na reunião com os membros da CPA, constatou-se que a avaliação interna está se consolidando na Instituição e que a mantenedora considera este um mecanismo importante de evolução e melhorias crescentes. Nas reuniões com os professores e estudantes também foram identificadas estas posturas quanto ao mérito da autoavaliação, pelos resultados positivos decorrentes da mesma.

[...]

Existem bolsas do governo federal (PROUNI e FIES), bolsas de auxílio à atividade acadêmica fornecidas pela Instituição (Monitoria de Disciplina e /ou de Laboratório, de Extensão, dentre outras) além de bolsas convênios com prefeituras e sindicatos (sic) e outras como desconto para família, para calouros, matrícula em dia, pagamento antes do vencimento, etc.[...] Na reunião com os estudantes, os mesmos foram unânimes em afirmar que os valores das mensalidades são compatíveis e, inclusive, levando-se em conta a qualidade dos cursos da Instituição, podem ser considerados menores que os usualmente cobrados por cursos semelhantes oferecidos por outras instituições de ensino. Informaram ainda que existe o apoio da Instituição para a participação em eventos fora da cidade de Guarapari e que todos os cursos de graduação realizam as suas respectivas semanas acadêmicas, além da Feira de Tecnologia Empreendedora.

[...]

Pelo pequeno porte da Instituição, constatou-se que a interação entre todos é cordial e amigável e, em especial, dos estudantes com a direção, com as coordenações e com os professores. Com relação ao acompanhamento dos alunos egressos, existe o Portal do Egresso, listagem completa dos alunos egressos, além de existir formulários contendo questões diversas acerca da atuação profissional dos ex-estudantes (atuação na área, continuidade dos estudos, se faria pós-graduação na Instituição e acerca do ensino recebido). Aos alunos egressos será possibilitada a Carteira do Estudante Vitalício, dando o direito dos alunos continuarem a usufruir da estrutura da IES e obter descontos especiais nas atividades da Instituição.

[...]

Observa-se que a IES faz parte de uma rede de Instituições com uma mesma mantenedora, que centraliza muitas ações e estratégias de atuação, bem como cria normas e regulamentos diversos a serem seguidos por todas as mantidas. Neste aspecto, existe uma economia de pessoal em muitas áreas, como no setor de contabilidade, jurídico, de pessoal, etc. Existe, em contrapartida, um intercâmbio nos diferentes aspectos da vida acadêmica, como políticas de ensino, de extensão, referentes ao sistema de controle acadêmico, de atuação da CPA, etc.

Disposições Legais:

De acordo com o registro dos avaliadores, a Instituição atende a todos os requisitos legais. A comissão ainda informa que:

A IES proporciona condições de acesso para portadores de necessidades especiais, conforme o Dec. 5.296/2004.

A titulação do Corpo Docente corresponde ao indicado na legislação, ou seja, todos os docentes possuem formação de Lato e/ou Stricto Sensu.

O Regime de Trabalho do Corpo Docente atende às exigências para uma Faculdade.

O Plano de Cargo e Carreira dos docentes está registrado no órgão competente do Ministério de (sic) Trabalho e Emprego, porém, o Plano de Cargo e Carreira dos servidores técnico-administrativos e de serviços gerais ainda não foi protocolizado. Todas as contratações são mediante vínculo empregatício (CLT, arts. 2º e 3º).

Após a publicação do resultado da avaliação no sistema e-MEC, foi aberta à IES e à SESu a possibilidade de impugnação do relatório do INEP. Nenhuma delas o impugnou, motivo pelo qual o processo foi direcionado à SESu para a produção do Parecer Final quanto ao credenciamento pleiteado pela requerente.

A SESu, em suas considerações finais, registra o que segue:

A Comissão registra adequação entre os previstos no PDI e as ações realizadas pela instituição. Há políticas de ensino articuladas aos programas de extensão, e algumas ações de apoio à pesquisa.

As ações de responsabilidade social da instituição estão bem expressas e ela comunica-se bem com a sociedade, inclusive com Ouvidoria em funcionamento. O corpo docente e técnico é qualificado, há plano de carreira protocolado e adequadas condições de trabalho.

Os órgãos colegiados funcionamento (sic) de acordo com os dispositivos regimentais, inclusive a CPA. A infra-estrutura (sic) é coerente com a demanda e a sustentabilidade financeira da instituição foi comprovada.

Por fim, a SESu conclui:

A instituição não apresentou fragilidades e recebeu conceito superior ao referencial mínimo de qualidade na avaliação in loco.

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento das Faculdades Unificadas Doctum de Guarapari, na cidade de Guarapari, no Estado do Espírito Santo, mantidas pelo Instituto Doctum de Educação e Tecnologia Ltda., com sede e foro em Recife, no Estado de Pernambuco, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

Analisando todos os elementos que foram apresentados neste processo, constata-se que a Instituição requerente atende satisfatoriamente às exigências e determinações legais para fins do credenciamento institucional.

Cabe mencionar que, embora a Instituição tenha apresentado conceito “2” no Índice Geral de Cursos (IGC) nos dois últimos anos, a avaliação institucional externa foi **além** do que expressa o referencial mínimo de qualidade, haja vista que, das 10 (dez) dimensões verificadas pela comissão do INEP, 6 (seis) obtiveram nota “4” (quatro). Ademais, somente dois cursos foram avaliados nos últimos três anos. Dessa forma, a Instituição evidencia condições mais do que satisfatórias para a consecução de seus fins.

Considerando que o processo foi devidamente instruído, apresentando todas as informações de forma clara e consistente, submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste órgão colegiado o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento das Faculdades Unificadas Doctum de Guarapari, com sede na Rodovia Jones dos Santos Neves, nº 3.535, Bairro Muquiçaba, no Município de Guarapari, no Estado do Espírito Santo, mantida, pelo Instituto Doctum de Educação e Tecnologia Ltda., com sede no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, respeitado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado no inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 7 de julho de 2011.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 7 de julho de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente